



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justica  
para os devidos fins.

Em 14/03/154

Eloa agus

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Antônio Feliz

para relatar

Em 18/3/154

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROCESSO: AL 7452/2014  
PROJETO DE LEI: Nº15/2014  
AUTOR: DEPUTADA LIZIE COELHO  
RELATOR: DEPUTADO ANTONIO FELIX

APROVADO A UNANIMIDADE  
em, 06/09/2014  
Presidente da Comissão de  
Justiça

### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do Art.47, inciso VI, do regimento Interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que **Dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que especifica e dá outras providências**. A proposição passa por esta Comissão de Constituição justiça, para de verificar sua legalidade e boa técnica legislativa.

### II – PARECER

Pretende o Legislador obrigar todo aquele que promove eventos culturais públicos ou privados que tenham apoio ou patrocínio do poder público estadual a conter e disponibilizar aos freqüentadores equipe especializada na prestação de primeiros socorros.

### III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo Legislativo, com a ressalva que seja transformado em **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**. Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto nº15 de 12 de Março de 2014(Processo AL7452/14)de autoria da Deputada Lizié Coelho.

### IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após analise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

- ( ) Pelo **ACATAMENTO** do Voto do Relator;  
( ) Pela **REJEIÇÃO** do Voto do Relator;

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX  
RELATOR